

**4º ADITAMENTO AO TERMO Nº 028/17-AMSE  
PROCESSO Nº 2357/2017 - FUNDAÇÃO CASA**

4º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 028/17-AMSE que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA - SP e Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense - CASULO, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **FERNANDO JOSÉ DA COSTA**, que responde pelo expediente desta Fundação, nos termos do Decreto publicado no DOE de 05-10-2020, e por **RODRIGO BRAIOS VILHORA**, respondendo pela Diretoria de Gestão Administrativa, nos termos da Portaria Administrativa nº 1503/2020, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e de outro

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE - CASULO**, instituída nos termos da Lei Civil, registrada no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Bauru, com sede na Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº 659, Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP, CEP 12955-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 04.456.594/0001-09 e por sua filial estabelecida na Rodovia Salim Antônio Curiati (SP-245), s/nº, km 21, 500 metros, Fazenda Samara, Cerqueira Cesar/SP - CEP 18760-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 04.456.594/0009-58, neste ato representada pela sua presidente, senhora **SOLANGE LUCION**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 1.699.630 e CPF/MF nº 652.402.519-91, doravante denominada **OSC**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 01/11/2017 foi celebrado o Termo de Colaboração nº 028/17-AMSE, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória no CASA João Paulo II;

b) que manifestando interesse na continuidade na referida Colaboração, firmaram o 3º Termo Aditivo e o Termo de Parcelamento e Confissão de Débito, ora em vigor, e que, por um equívoco, nos referidos instrumentos constou na qualificação da OSC o número do CNPJ da filial que atende outra unidade de Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente;

c) a necessidade de retificar o número do CNPJ em ambos os instrumentos firmados de modo a constar número do CNPJ da filial da OSC que atende o CASA João Paulo II;



RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 028/17-AMSE, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na retificação do CNPJ da filial, constante no 3º Termo de Aditamento e no Termo de Parcelamento e Confissão de Débito, que passa a constar, a partir da assinatura do presente instrumento, o número **04.456.594/0008-77**.

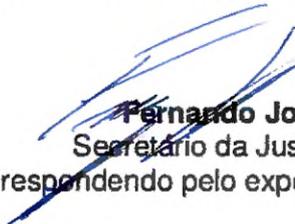
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam **RATIFICADAS** as demais Cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 028/17-AMSE e do Termo de Parcelamento e Confissão de Débito, não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Aditamento ao Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 22 de *DEZEMBRO* de 2020.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE -  
FUNDAÇÃO CASA-SP**



**Fernando José da Costa**  
Secretário da Justiça e Cidadania  
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

**Rodrigo Braoios Vilhora**  
Respondendo pela Diretoria de Gestão Administrativa

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA  
PERDOENSE**



**Solange Lucion**  
Presidente

**TESTEMUNHAS:**

**Sabrina M. Arraes de Campos**  
Gerente Administrativo

**Rosana Moreno Pires**  
Diretora de Divisão

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**